



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 106 2024.

"DISPÕE SOBRE O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE CÃES E GATOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o ingresso e a permanência de cães e gatos em equipamentos públicos, devidamente acompanhados por seus responsáveis, tais como parques, praças, áreas de lazer, entre outros, no município de Maracanaú.

**Art. 2º** - Os equipamentos públicos poderão estabelecer horários específicos para a circulação de cães e gatos, de acordo com suas características e demandas, visando preservar a harmonia entre os frequentadores humanos e animais.

**Art. 3º** - Fica proibida a entrada de cães e gatos em espaços destinados à preparação e venda de alimentos, bem como em áreas de prática esportiva e recreativa que possam colocar em risco a segurança dos animais e/ou das pessoas.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos comerciais localizados nos equipamentos públicos municipais mencionados nesta lei deverão disponibilizar recipientes adequados para o descarte de resíduos sólidos de origem animal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR



Câmara Municipal de

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender a uma demanda crescente da sociedade maracanaúense por espaços públicos mais inclusivos e adaptados à realidade dos lares contemporâneos, nos quais os animais de estimação, especialmente cães e gatos, ocupam um papel central. Reconhecendo a importância desses animais para o bem-estar emocional e físico de seus tutores, assim como para a promoção da convivência comunitária, propomos a autorização do ingresso e permanência de cães e gatos em equipamentos públicos municipais em Maracanaú. A presença de animais de estimação em espaços públicos não apenas fortalece os laços afetivos entre tutores e animais, mas também contribui para o enriquecimento das atividades de lazer e recreação dos cidadãos. Além disso, a interação com os animais pode proporcionar benefícios à saúde mental, reduzindo o estresse e a ansiedade. Observamos também que a posse responsável é um princípio fundamental para garantir o bem-estar dos animais e a segurança dos frequentadores dos espaços públicos. Portanto, o projeto estabelece diretrizes claras para que os responsáveis pelos animais adotem medidas adequadas de controle e higiene, evitando qualquer inconveniente para os demais frequentadores. Ademais, a permissão do ingresso de cães e gatos em equipamentos públicos pode contribuir para a conscientização da sociedade acerca da importância do respeito aos direitos dos animais e da coexistência pacífica entre seres humanos e não humanos. Por fim, destacamos que a regulamentação proposta neste projeto alinha-se aos princípios de uma cidade moderna, inclusiva e sustentável, que valoriza a convivência harmônica entre todos os seus habitantes, sejam eles de duas ou quatro patas. Assim, considerando o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e de seus animais de estimação, bem como o fortalecimento dos laços comunitários em Maracanaú.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Maio de 2024

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
VEREADOR

